

Processo TC 002.418/2002-2 (com 94 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de correção de erro material no Acórdão 517/2011-2ª Câmara (peça 11, pp. 16/7) formulada pela Secex/RO (peças 93 e 94), a fim de que, nos subitens 9.1 e 9.2, no lugar de “252.417.881-15”, passe a constar “330.691.319-72”.

Brasília, 5 de novembro de 2017.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador